



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.983, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Barra Bonita no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: LUIS CARLOS FONTES
RG/SP. 33.594.990-3

Suplente: LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA
RG/SP. 30.475.919-03

II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: PAULO RODRIGO CARRASCO
RG/SP. 30.257.510-8

Suplente: PAULO RICARDO BUGIGA DOS SANTOS
RG/SP. 4.337.785-2



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita.

Titular: FLÁVIA CRISTINA DE JESUS NOGUEIRA
RG/SP. 44.089.474-8

Suplente: IVSON DA SILVA PEREIRA
RG/SP. 12.506.581-4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
19 de maio de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo